



**LEI Nº 1.595 DE 15 DE DEZEMBRO 2009.**

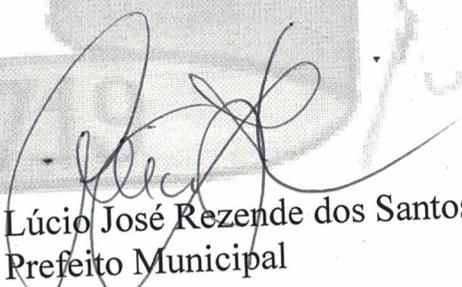
**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE CARTEIRAS QUE  
MENCIONA**

A Câmara Municipal de São Romão aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar 50 CARTEIRAS ESCOLARES para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Romão – MG.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 15 de Dezembro de 2009.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete